



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Central Estadual de Rede de Frio

Memorando-Circular nº 5/2024/SES/SUBVS-SVE-DVDTI-CEPI-CERF

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2024.

Assunto: NOTA TÉCNICA Nº 114/2024-CGGI/DPNI/SVSA/MS: Informações sobre os rótulos da vacina contra febre amarela.

Prezados,

Encaminhamos a NOTA TÉCNICA Nº 114/2024-CGGI/DPNI/SVSA/MS (96438183) contendo informações sobre os rótulos da vacina contra febre amarela, apresentação em frasco-ampola multidose, que será distribuída pelo Ministério da Saúde, para conhecimento e ampla divulgação.

Cordialmente,

Equipe técnica
Central Estadual de Rede de Frio



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza de Melo Francisco**, Servidor (a) PÚBLICO (a), em 03/09/2024, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **96436680** e o código CRC **3AC099F5**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Departamento do Programa Nacional de Imunizações
Coordenação-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio

NOTA TÉCNICA Nº 114/2024-CGGI/DPNI/SVSA/MS

1. ASSUNTO

1.1. Informações sobre os rótulos da vacina contra febre amarela, apresentação em frasco-ampola multidose, que será distribuída pelo Ministério da Saúde.

2. ANÁLISE

2.1. A vacina febre amarela é fundamental no contexto do Programa Nacional de Imunizações (PNI). A importância epidemiológica da doença decorre da gravidade clínica, da elevada letalidade e do potencial de disseminação e impacto, sobretudo quando a transmissão é urbana. Nesse contexto, a vacinação é reconhecida como a melhor estratégia de prevenção contra a febre amarela, pois reduz o número de casos, o agravamento das enfermidades, as internações e o número de óbitos evitáveis, preservando a saúde da população e fortalecendo uma sociedade saudável e resistente, do ponto de vista individual e coletivo.

2.2. Considerando o atual cenário de necessidade do insumo, o Programa Nacional de Imunizações aceitou, *em caráter excepcional*, o recebimento das vacinas que foram rotuladas no idioma inglês e espanhol. Cabe destacar que os dizeres que constam na embalagem secundária da vacina e diluente, ou seja, o cartucho do produto, está grafado em quatro idiomas distintos, a saber: português, inglês, espanhol e francês. Contudo, os dizeres do rótulo da embalagem primária, ou seja, do frasco da vacina ou da ampola do diluente encontra-se grafado com apenas um idioma, ou inglês ou espanhol.

2.3. A Coordenação-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio (CGGI) informa que, os lotes serão entregues com embalagens em inglês e espanhol, conforme quadro abaixo:

VACINAS		DILUENTES	
Rótulo idioma	Lote	Rótulo idioma	Lote
Espanhol	23OVFA031W	Espanhol	23PDFA006D
Espanhol	23UVFA034W	Espanhol	23PDFA007D
Espanhol	23UVFA035W	Espanhol	23UDFA010D
Espanhol	23UVFA036W	Espanhol	23UDFA013D
Espanhol	23UVFA037W	Inglês	235DFC048D
Espanhol	232VFC008Z	Inglês	23ODFC114D
Espanhol	234VFC019S	Inglês	23ODFC115D
Inglês	23UVFC031S	Inglês	23ODFC116D
Inglês	23UVFC032S	Inglês	23PDFC119D
Inglês	23UVFC033S	-	-
Inglês	23UVFC034S	-	-
Inglês	23UVFC035S	-	-

2.4. Quanto às orientações de aplicação e uso, esse produto em nada difere daquele já conhecido pela rede e distribuído por este Ministério de maneira rotineira.

2.5. É fundamental ressaltar a importância de registrar de maneira completa e precisa a movimentação dos imunobiológicos no Sistema de Informação e Insumos Estratégicos (SIES), incluindo a documentação das perdas, quando ocorrerem. Esse registro meticoloso é fundamental para assegurar a integridade dos dados, facilitar a gestão eficiente dos recursos e promover a transparência na administração dos imunobiológicos.

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, de forma a promover a utilização da vacina corretamente, ratifica-se a importância da ampla divulgação das informações à Rede de Frio do Sistema Único de Saúde (centrais, salas de vacinas e unidades de vacinação).

3.2. A Coordenação-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio se coloca à disposição para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários por meio do telefone (61) 3315-2052.

THAYSSA NEIVA DA FONSECA VICTER
Coordenadora-Geral
Coordenação-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio

EDER GATTI FERNANDES
Diretor
Departamento do Programa Nacional de Imunizações



Documento assinado eletronicamente por **Eder Gatti Fernandes, Diretor(a) do Departamento do Programa Nacional de Imunizações**, em 29/08/2024, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thayssa Neiva da Fonseca Victer, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Insumos e Rede de Frio**, em 29/08/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ethel Leonor Noia Maciel, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 30/08/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042393078** e o código CRC **6F66A5EE**.